



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos, com o objetivo de debater o tema: Economia Circular do Plástico, em decorrência dos diversos movimentos nacionais e internacionais sobre o assunto e intensidade de projetos de lei sobre o tema.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente - MMA;
2. Representante da Companhia ONU Mares Limpos – ONU Meio Ambiente;
3. Representante da Confederação Nacional das Indústrias - CNI;
4. Representante de Indústria de Bens de Consumo; e
5. Representante da Associação Brasileira da Indústria do Plástico - ABIPLAST.

JUSTIFICAÇÃO

O tema plástico e seus usos é intensamente discutido em diversos fóruns, sendo que atualmente dentro do Congresso Nacional nos últimos 12 meses o volume de projetos de lei em tramitação nas casas legislativas federais e estaduais dos mais diversos temas relacionados ao plástico aumentou em mais de 60%.

Dada a relevância do tema em relação a aspectos ambientais, sociais e econômicos é importante que os mais diversos atores sejam ouvidos com o intuito de se pensar de fato ações que possam ser implementadas para resolução dos impactos ambientais causados pelo material não estão sendo reaproveitado em sua totalidade no seu pós-consumo.

A Economia Circular, temática tão discutida globalmente, vem sendo apresentada como uma nova forma de modelo econômico que tem como objetivo a eliminação do conceito de resíduos por princípio, cujo crescimento econômico está baseado na geração de capital econômico, social e natural. Para o plástico existe uma linha de pensamento da Economia Circular, a Nova Economia dos Plásticos que é a concepção de produtos para o aproveitamento integral dos materiais, no seu pós-uso, de forma a reaproveitar integralmente o material, seja através do reuso, remanufatura e reciclagem.

Os principais projetos de lei cujos temas estão sendo discutidos nesta casa visam o banimento e a utilização de materiais biodegradáveis em sua substituição, no entanto, inicialmente, percebe-se uma ausência de análise de seu impacto regulatório sobre os diferentes segmentos industriais envolvidos nas cadeias produtivas afetadas e seus reflexos sobre os direitos do consumidor. Da mesma forma impõe obrigação cuja viabilidade é questionável, visto que a produção mundial de resina plástica comprovadamente biodegradável, não seria capaz de abastecer nem 2% da demanda do país por resinas plásticas.

Este requerimento insere-se nesse contexto e procura contribuir para tal debate, inclusive para que nessa audiência se possa entrar no mérito acerca das virtudes ou defeitos de um processo de políticas públicas para discutir questões ligadas ao setor plástico, da reciclagem e também a respeito do banimento de produtos ou da introdução de materiais biodegradáveis, à luz de questões delicadas quanto ao custo, viabilidade e impacto dessas propostas.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2019.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)
Senador